

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

03
NÚMERO
8
RUBRICA

PROJETO DE LEI 90/2018

“ALTERA A LEI Nº 4.109 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o disposto no art. 4º, *caput* e §8º, da Lei Municipal nº. 4.109, de 04 de dezembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Canoinhas será composto por, no mínimo, 12 (doze) conselheiros(as), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por, no mínimo, maioria de representantes da sociedade civil organizada.

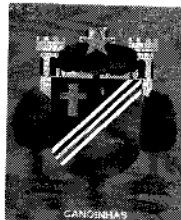
[...]

§8º. O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil (não governamental), escolhido entre seus membros na reunião de instalação do Conselho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de junho de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

04
NUMERO
8
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

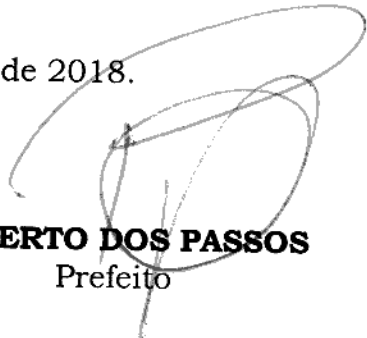
Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional solicitou ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Canoinhas a atualização do art. 4º, *caput* e §8º da Lei Municipal nº. 4.109 de 04 de dezembro de 2006 para adequá-la ao documento "Como Criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional", elaborado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do ano de 2011.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 29 de junho de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito